

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2016**  
**EDITAL Nº 004/2016**  
**PROCESSO Nº 004/2016**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Escolares, conforme especificações constantes do **Anexo II – Memorial Descritivo**.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 27/01/2016.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala da Comissão de Licitações – Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 004/2016. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Seção de Licitações, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP – Telefone (0XX14) 3589-9200, e-mail: compras@reginopolis.gov.br.

**MARCO ANTONIO MARTINS BASTOS**, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta neste Município de Reginópolis, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como as do Anexo II – Memorial Descritivo.

A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática:

**02.07.03.3.3.90.32.00.08.244.0038.2038.0001 – FICHA 325.**

## **1 – PARTICIPAÇÃO**

**1.1** – Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências de habilitação.

**1.2** – Não será permitida a participação:

**1.2.1** – De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**1.2.2** – De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**1.2.3** – Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do Inciso III do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

**1.2.4** – De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

**1.2.5** – De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10º da Lei 9.605/98;

**1.2.6** – Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 2 – CREDENCIAMENTO

**2.1** – Por ocasião da fase de credenciamento, os licitantes deverão observar as seguintes disposições:

**2.1.1** – Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**f)** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**2.1.2** – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

### **3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**  
**PROCESSO Nº 004/2016**

**DENOMINAÇÃO DA EMPRESA**  
**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**  
**PROCESSO Nº 004/2016**

### **4 – PROPOSTA**

**4.1** – O **Anexo II** deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**4.2** – Deverão estar consignados na proposta:

**4.2.1** – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

**4.2.2** – Preço unitário em algarismos e por extenso e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**a)** O preço ofertado é fixo e irreatável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

**b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

**4.2.3** – Marca dos materiais escolares;

**4.2.4** – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

**4.2.5** – Declaração impressa na proposta de que os materiais escolares ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Memorial Descritivo;

**4.2.6** – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**4.2.7** – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativa de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

## **5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:

## **5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## **5.2 – REGULARIDADE FISCAL**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

**c.3)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

**d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

### **5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo V deste Edital).

## **5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.5.1** – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**5.5.2** – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**5.5.3** – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Reginópolis aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**5.5.4** – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

**5.5.5** – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**5.5.6** – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.



## **6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

**6.2** – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**6.3** – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item** observada as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

**6.3.1** – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por item por extenso**.

**6.4** – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**6.4.1** – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**6.4.2** – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

**6.4.3** – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**6.5** – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**6.6** – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**6.6.1** – Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**6.6.2** – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**6.6.3** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**6.7** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**6.8** – Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**6.9** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**6.10** – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**6.11** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

**6.12** – Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**6.12.1** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

**6.12.2** – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**6.12.3** – Este Município de Reginópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**6.13** – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**;

**6.13.1** – Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**6.14** – Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**6.15** – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da

documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**6.16** – Havendo negociação, o adjudicatário deverá encaminhar à Seção de Contratos, até o **segundo dia útil seguinte** à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do Anexo II, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

## **7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**7.2** – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

**7.2.1** – Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ou e-mail (compras@reginopolis.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

**7.2.2** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**7.3** – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**7.4** – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir

do dia em que houver expediente neste Município de Reginópolis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**7.4.1** – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**7.4.2** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

**7.4.3** – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

**7.4.4** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**7.4.5** – Os recursos devem ser protocolados no **PROTOCOLO** localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP, aos cuidados da Comissão de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

## **8 – DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo III;

**8.1.1** – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Reginópolis verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**8.1.2** – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

**8.1.3** – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da data da convocação;

**8.1.4** – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

**8.2** – A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

## **9 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**9.1** – Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho;

**9.2** – A Contratada deverá retirar a **Nota de Empenho** no prazo de **05** (cinco) **dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste Município de Reginópolis, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.2.1** – A não retirada da **Nota de Empenho** pela Contratada no prazo estipulado no subitem 9.2 caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Contratada às penalidades legalmente estabelecidas;

**9.2.2** – O prazo de entrega não poderá ser superior a **02** (dois) **dias corridos** contados a partir da data do respectivo pedido.

**9.3** – Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como, seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais deste Município de Reginópolis.

**9.4** – Constatadas irregularidades no objeto, a Diretora do Departamento de Educação, Senhora Elaine Aparecida Cardoso de Oliveira Julio, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**9.4.1** – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua substituição;

**9.4.2** – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**9.5** – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**9.6** – O recebimento será realizado pela Diretora do Departamento de Educação, Senhora Elaine Aparecida Cardoso de Oliveira Julio, que expedirá o **Atestado de Recebimento**.

**9.7** – Só será emitido **Atestado de Recebimento** se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

**9.7.1** – O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

## **10 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10** – O pagamento será efetuado em **10** (dez) **dias contados** da emissão dos Atestados de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil S.A., em conta corrente da contratada;

**10.1** – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**10.2** – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Reginópolis.

**10.3** – Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Município de Reginópolis, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP.

**10.4** – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Reginópolis no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;



**10.4.1** – Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **11 – SANÇÕES**

**11.1** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

## **12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.2** – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**12.3** – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**12.4** – Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, após os mesmos serão inutilizados.

**12.5** – Os casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pelo Pregoeiro.

**12.6** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**REGINÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2016.**

**MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

**ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 003/2016  
PROCESSO N° 004/2016**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2016.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Reginópolis e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: [compras@reginopolis.sp.gov.br](mailto:compras@reginopolis.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Município de Reginópolis, Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO/PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 003/2016**

**DADOS DO LICITANTE:**

**DENOMINAÇÃO:**

**ENDEREÇO:**

**CEP:**

**FONE:**

**FAX:**

**E-MAIL:**

**CNPJ:**

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Escolares, conforme especificações constantes do **Anexo II – Memorial Descritivo**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE (1)	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO (2)	UNITÁRIO (2)
1.	Apagador para quadro negro	40 unidades		
2.	Apontadores simples pequeno	50 unidades		
3.	Bexigas tamanho 7 – várias cores (pacotes com 50)	40 pacotes		
4.	Bolas de isopor – vários tamanhos (100, 125, 150 e 175 mm)	100 unidades		
5.	Borracha nº60	100 caixas		
6.	Caderno brochurão simples com 60 folhas	2000 unidades		
7.	Caderno brochurinha simples com 60 folhas	200 unidades		
8.	Caderno de Caligrafia com 40 folhas	300 unidades		
9.	Caderno de capa dura 96	150 unidades		

	folhas			
10.	Caderno de desenho grande simples (sem folha de seda)	600 unidades		
11.	Calculadora grande	06 unidades		
12.	Caneta azul (caixa com 50 unidades)	04 caixas		
13.	Caneta marca texto	10 unidades		
14.	Caneta marcador permanente ponta média 2.0	10 unidades		
15.	Caneta vermelha (caixa com 50 unidades)	04 caixas		
16.	Canetas para quadro branco – azul	20 unidades		
17.	Canetas para quadro branco – preto	20 unidades		
18.	Canetas para quadro branco – vermelho	20 unidades		
19.	Canudinho plástico (pacote com 100 unid.)	10 pacotes		
20.	Capas para encadernação – preta	2400 unidades		
21.	Capas para encadernação – transparente	2400 unidades		
22.	Cartucho de tinta para impressora Epson 140 - amarelo	10 unidades		
23.	Cartucho de tinta para impressora Epson 140 - azul	10 unidades		
24.	Cartucho de tinta para impressora Epson 140 - magenta	10 unidades		
25.	Cartucho de tinta para impressora Epson 140 -	10 unidades		

	preto			
26.	Cartucho de tinta para impressora HP 122 colorido	10 unidades		
27.	Cartucho de tinta para impressora HP 122 preto	10 unidades		
28.	Cartucho de tinta para impressora HP 21 colorido	06 unidades		
29.	Cartucho de tinta para impressora HP 21 preto	06 unidades		
30.	Clipes de papel médio (caixa com 500g 6/0)	10 caixas		
31.	Clipes de papel pequeno (caixa com 500g 2/0)	30 caixas		
32.	Cola Colorida - várias cores (com 6 unid. - 25g)	60 unidades		
33.	Cola de 1 litro	50 unidades		
34.	Cola glíter - com várias cores (com 6 unid. - 25g)	50caixas		
35.	Cordas de varal com 30 metros	30 unidades		
36.	Corretivo líquido (18 ml)	10 unidades		
37.	Elástico de dinheiro (25g)	300 unidades		
38.	Envelope grande 80g (250x353)	200 unidades		
39.	Espiral para encadernação (para vários tamanhos: 50, 85, 120 e 200 folhas)	2400 unidades		
40.	Etiqueta escolar pautada	2000 unidades		
41.	EVA - várias cores	400 folhas		
42.	Extrator de grampo pequeno	04 unidades		
43.	Fita adesiva crepe 15/50	50 unidades		
44.	Fita adesiva transparente larga 45/45	50 unidades		
45.	Furador médio	04 unidades		
46.	Giz branco antialérgico	100 caixas		

	(caixa com 50 unid.)			
47.	Giz colorido antialérgico (caixa com 50 unid.)	70 caixas		
48.	Giz de cera com 12 cores (48g)	100 caixas		
49.	Giz pastel a seco com 48 cores	50 caixas		
50.	Grampeador 26/6	10 unidades		
51.	Grampeador grande E030 (23/10)	01 unidade		
52.	Grampo de madeira 106/6	04 caixas		
53.	Grampo para grampeador 23/10	02 caixas		
54.	Grampo para grampeador 26/6	10 caixas		
55.	Lápis de cor (12 cores)	1200 caixas		
56.	Lápis de cor aquarelável (36 cores)	04 caixas		
57.	Lápis preto nº2 (com 144 unidades)	30 caixas		
58.	Lastex com 10 metros	70 rolos		
59.	Livro ponto com 100 folhas (215mm x 315mm)	30 unidades		
60.	Massa de modelar pequena (12 cores)	500 caixas		
61.	Pacote de lantejoulas (100g)	50 unidades		
62.	Palito de sorvete (pacote com 100 unid.)	100 pacotes		
63.	Papel água	40 folhas		
64.	Papel Camurça	50 unidades		
65.	Papel Cartolina – várias cores	300 folhas		
66.	Papel Contact com 25m x 45mm	05 rolos		
67.	Papel crepom – várias	200 folhas		

	cores			
68.	Papel dobradura – várias cores	200 folhas		
69.	Papel Dupla face – várias cores	400 folhas		
70.	Papel laminado	30 folhas		
71.	Papel laminado	30 folhas		
72.	Papel para encapar cadernos	600 folhas		
73.	Papel Pardo	100 unidades		
74.	Papel Sulfitão	300 folhas		
75.	Papel Sulfite A4	30 caixas		
76.	Papel Vergê – várias cores (180g)	400 folhas		
77.	Pastas simples com elástico	800 unidades		
78.	Pastas suspensas marmorizada	350 unidades		
79.	Pen drive (8 a 16Gb)	06 unidades		
80.	Pilha Alcalina AA (para relógios de parede)	50 unidades		
81.	Pincéis atômicos – azul	10 unidades		
82.	Pincéis atômicos – preto	10 unidades		
83.	Pincéis atômicos – vermelho	10 unidades		
84.	Pincel para pintura nº 06	60 unidades		
85.	Pincel para pintura nº 08	60 unidades		
86.	Pincel para pintura nº 10	60 unidades		
87.	Placas de isopor fina (1000x0500x20mm)	20 unidades		
88.	Placas de isopor grossa (1000x0500x50mm)	30 unidades		
89.	Prato de papelão médio nº 6	200 unidades		
90.	Prendedor de roupa colorido (pacote com 24 unid)	40 pacotes		



91.	Refil de cola quente pequeno	300 unidades		
92.	Régua (30 cm)	100 unidades		
93.	Revólver de cola quente pequeno	10 unidades		
94.	Rolos de barbante (670 metros)	06 unidades		
95.	Rolos durex - grande (12x40)	20 unidades		
96.	Rolos durex - pequeno (12x30)	20 unidades		
97.	Sulfite colorido - várias cores (pacotes com 100 folhas)	40 pacotes		
98.	Tesoura grande	04 unidades		
99.	Tesoura sem ponta (escolar)	400 unidades		
100.	Tinta guache (15 ml com 12 cores)	60 caixas		
101.	Tubos de cola pequenos (90g)	100 unidades		
			<b>TOTAL</b>	
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>				

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_ (mínimo 60 (sessenta) dias) dias corridos, a contar da data prevista fixada para abertura dos envelopes documentação.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os materiais escolares atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Memorial Descritivo.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_

## ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO Nº

#### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 003/2016, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** – Aquisição de Materiais Escolares, conforme especificações constantes do **Anexo II – Memorial Descritivo**.

**1.2** – Considera-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão nº 003/2016 e seus anexos;
- b) Proposta de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016, apresentada pela **CONTRATADA**;
- c) Ata da sessão do Pregão nº 003/2016.

**1.3** – Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até **25%** (vinte e cinco por cento) das quantidades ajustadas no Anexo II do

instrumento convocatório, mantidas as condições comerciais pactuadas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**2.1** – O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data da sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro 2016.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1** – Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

**3.2** – Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

**3.3** – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

**3.4** – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

**3.5** – Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1** – Assegurar à **CONTRATADA** o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

## **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**5.1** – Após a homologação do resultado desta licitação, será emitida a Nota de Empenho;

**5.2** – A Contratada deverá retirar a **Nota de Empenho** no prazo de **05** (cinco) **dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste Município de Reginópolis, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**5.2.1** – A não retirada da **Nota de Empenho** pela Contratada no prazo estipulado no subitem 5.2 caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Contratada às penalidades legalmente estabelecidas;

**5.2.2** – O prazo de entrega não poderá ser superior a **02** (dois) **dias corridos** contados a partir da data do respectivo pedido.

**5.3** – Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais deste Município de Reginópolis.

**5.4** – Constatadas irregularidades no objeto, a Diretora do Departamento de Educação, Senhora Elaine Aparecida Cardoso de Oliveira Julio, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**5.4.1** – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua substituição;

**5.4.2** – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**5.5** – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**5.6** – O recebimento será realizado pela Diretora do Departamento de Educação, Senhora Elaine Aparecida Cardoso de Oliveira Julio, que expedirá o **Atestado de Recebimento**.

**5.7** – Só será emitido **Atestado de Recebimento** se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

**5.7.1** – O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

## **CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**6.1** – O valor total do presente contrato é de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**6.1.1** – A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática:

**02.07.03.3.3.90.32.00.08.244.0038.2038.0001 – FICHA 325.**

**6.2** – O pagamento será efetuado em **10** (dez) **dias contados** da emissão dos Atestados de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil S.A., em conta corrente da **CONTRATADA**.

**6.3** – Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

**6.4** – Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de

pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO E SANÇÕES**

**7.1** – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**7.2** – No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá o direito da **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

**7.3** – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**7.4** – A aplicação das penalidades não impede a **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1** – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2** – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Reginópolis, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME** \_\_\_\_\_  
**RG N°**  
**CPF N°**

**NOME** \_\_\_\_\_  
**RG N°**  
**CPF N°**



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 003/2016, realizado pelo Município de Reginópolis, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_

CPF do representante: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR**  
**PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 003/2016, do Município de Reginópolis, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Reginópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_

CPF do representante: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

#### **LOCAL e DATA:**

**CONTRATANTE:** (nome, cargo e assinatura)

**CONTRATADA:** (nome, cargo e assinatura)

---

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

## ANEXO VII

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG n°	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

**LOCAL e DATA: RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)**